



Conselho Municipal do Idoso de São Simão
“CMI-SS”
Rua: Sebastião Theodoro Ferreira – nº 23
Jardim Evangelina
CEP: 14.200-000 São Simão- SP
Tel.: (16) 3984-9127
e-mail: cmpiss@saosimao.sp.gov.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001

COMUNICADO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Prefeitura Municipal de São Simão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica à entidade Lar São Vicente de Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 12.213/2010, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulador das Organizações da Sociedade Civil) e demais legislações pertinentes, que deverá apresentar o Plano de Utilização de Recursos relativos à doação realizada via imposto de renda, destinada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

1.OBJETO

1.1. O presente comunicado tem por objetivo solicitar à entidade Lar São Vicente de Paulo a apresentação do Plano de Utilização de Recursos para projetos, programas ou ações voltadas à promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa no município de São Simão.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. Os recursos objeto deste comunicado já foram depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa e são destinados exclusivamente à entidade Lar São Vicente de Paulo.

3. APRESENTAÇÃO DO PLANO

3.1. O Plano de Utilização de Recursos deverá conter, no mínimo:

- a) Identificação da entidade proponente;
- b) Justificativa e objetivo(s) do projeto, programa ou ação;
- c) Detalhamento das atividades a serem realizadas;
- d) Cronograma de execução;



Conselho Municipal do Idoso de São Simão
“CMI-SS”
Rua: Sebastião Theodoro Ferreira – nº 23
Jardim Evangelina
CEP: 14.200-000 São Simão- SP
Tel.: (16) 3984-9127
e-mail: cmpiss@saosimao.sp.gov.br

e) Orçamento detalhado com descrição dos itens financiáveis;

f) Indicadores de resultados e impactos esperados.

3.2. O Plano deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na R. Sebastião Teodoro Ferreira, 23 - Jardim Evangelina, no prazo de 30 dias corridos a partir da data de publicação deste comunicado, durante o horário de expediente, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A entidade deverá cumprir rigorosamente os prazos e requisitos estabelecidos, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

4.2. Este comunicado tem caráter oficial e entra em vigor na data de sua publicação.

São Simão, 06 de dezembro de 2024.

Pâmila Cristina Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Prefeitura Municipal de São Simão